

Porto.

PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2026-2027

Pelouro da Educação

Direção Municipal de Educação

Aprovado no Conselho Municipal de Educação do Porto, de 07 de julho 2026

Aprovado na Reunião do Executivo Municipal, de 21 de julho de 2026

Índice

Introdução.....	3
1. Enquadramento Legal.....	4
2. Beneficiários.....	5
3. Caracterização da rede escolar pública e da rede de transporte público do Município do Porto.....	5
3.1 Relação espacial entre os estabelecimentos de ensino e a oferta de transportes.....	6
3.2 Rede escolar pública por nível de ensino	7
3.3 Identificação da oferta de serviços de transporte público (STCP, UNIR e Metro do Porto)	9
4. Passe Andante gratuito para jovens estudantes	10
5. Circuitos Especiais – transporte de alunos com necessidades específicas individuais	10
5.1 Beneficiários	10
5.2 Requisição dos Circuitos Especiais	10
5.3 Operacionalização dos Circuitos Especiais	11
5.4 Projeção quantificada da procura por locais de origem	11
6. Vigência do Plano de Transporte Escolar	13
7. Anexos.....	14

Introdução

O **Transporte Escolar** visa assegurar a deslocação das crianças e alunos entre a residência e os estabelecimentos de ensino, sempre que não seja possível a deslocação a pé, configurando-se como uma modalidade de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual.

No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ambos nas redações atuais), o Município do Porto passou a assumir, desde 2022, a gestão dos **Circuitos Especiais**. Este serviço destina-se a assegurar o transporte escolar de alunos com dificuldades de mobilidade, beneficiários de medidas no âmbito da educação inclusiva e residentes no concelho.

A organização e a regulamentação do transporte escolar encontram-se definidas em diversos diplomas legais, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Transporte Escolar (PMTE), após apreciação e parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme estipulado no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

O PMTE constitui, assim, “(...) a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário (...)” (cfr. artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual).

O presente documento constitui o Plano de Transporte Escolar do Município do Porto para o ano letivo de 2026/2027, tendo sido submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação do Porto em 07/07/2026, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e aprovado pela Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas *gg*) e *hh*) da *Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro*, ambos na sua redação atual, em reunião do Executivo Municipal realizada em 21/07/2026.

1. Enquadramento Legal

O presente documento tem por base o conjunto de diplomas legais que regem as medidas a incluir no âmbito do transporte escolar, concretamente:

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual: «Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios, no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12.º que os apoios alimentares, os transportes escolares, os auxílios económicos, constituem modalidades de apoio no âmbito da ação social escolar, estabelecendo no artigo 25.º critérios e regras para a sua atribuição».

Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: «Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias, nomeadamente as competências dos municípios no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar, no domínio da ação social escolar, no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes».

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: «Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais».

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual: «Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto».

Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, na sua redação atual: «Determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais».

Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual: «Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação»

Portaria n.º 110/2024/1, de 19 de março: «Altera a Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais».

2. Beneficiários

O transporte escolar destina-se a todos os alunos em idade escolar obrigatória, nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que frequentem estabelecimentos de educação da rede pública, obedecendo às condições dispostas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ambos os diplomas nas suas redações atuais:

“Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam [cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019];

Gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija [cfr. alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019];

Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. [cfr. alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019].”

Especificamente quanto ao disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, importa ainda considerar o estabelecido no n.º 14 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, na sua redação mais atual: *“Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno...”*.

3. Caracterização da rede escolar pública e da rede de transporte público do Município do Porto

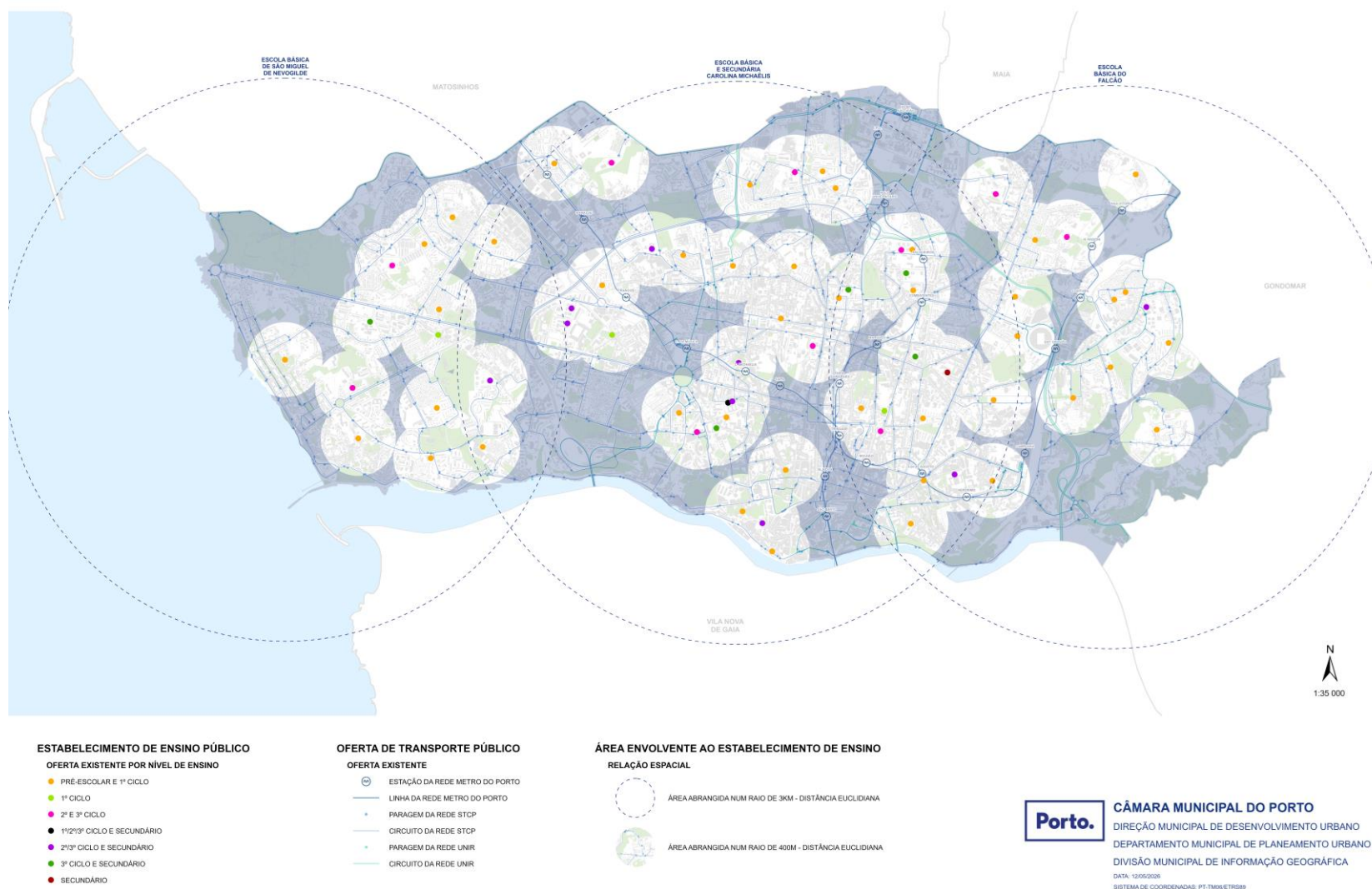
A figura 1 apresenta a planta da cidade do Porto, com a localização dos estabelecimentos de ensino da rede pública, organizados por nível de ensino. Esta representação permite identificar a relação espacial entre os estabelecimentos de ensino e a oferta de transportes públicos num raio de 400 m por escola. Adicionalmente, são apresentados três casos exemplificativos (assinalados na planta), nos quais se analisa a área envolvente num raio de 3 km¹, permitindo ilustrar a cobertura territorial da rede de transportes face às distâncias relevantes para efeitos de elegibilidade no âmbito do transporte escolar.

¹ Distância entre residência e estabelecimento de ensino identificada no normativo legal (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019)

3.1 Relação espacial entre os estabelecimentos de ensino e a oferta de transportes

Figura 1- [Link para o mapa](#)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO - MUNICÍPIO DO PORTO



No ano letivo de 2026/2027, a rede escolar pública do concelho do Porto será constituída por 71 estabelecimentos de ensino, dos quais 45 destinados à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico, 25 ao 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao ensino secundário, e 1 estabelecimento que integra todos os níveis de ensino, do 1.º ciclo ao ensino secundário.

Estes estabelecimentos encontram-se distribuídos por 15 agrupamentos de escolas e 3 escolas não agrupadas, das quais duas são escolas artísticas e uma é escola secundária.

3.2 Rede escolar pública por nível de ensino

Código	Agrupamento de escolas /Escola não agrupada ²	Nível de Ensino
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano		
59	Escola Básica e Secundária Alexandre Herculano	2º/3º/Secundário
11	Escola Básica das Flores	EPE e 1º Ciclo
30	Escola Básica da Lomba	EPE e 1º Ciclo
21	Escola Básica do Campo 24 de Agosto	EPE e 1º Ciclo
2	Escola Básica da Alegria	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas António Nobre		
66	Escola Secundária António Nobre	3º Ciclo e Secundário
48	Escola Básica da Areosa	2º e 3º Ciclo
53	Escola Básica Nicolau Nasoni	2º e 3º Ciclo
19	Escola Básica das Antas	EPE e 1º Ciclo
31	Escola Básica de Montebello	EPE e 1º Ciclo
15	Escola Básica do Monte Aventino	EPE e 1º Ciclo
36	Escola Básica de São João de Deus	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa		
67	Escola Secundária Aurélia de Sousa	3º Ciclo e Secundário
49	Escola Básica Augusto Gil	2º e 3º Ciclo
10	Escola Básica Fernão de Magalhães	EPE e 1º Ciclo
43	Escola Básica das Florinhas	1º Ciclo
12	Escola Básica da Fontinha	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis		
60	Escola Básica e Secundária Carolina Michaëlis	2º/3º/Secundário
47	Escola Básica Irene Lisboa	2º e 3º Ciclo
23	Escola Básica da Constituição	EPE e 1º Ciclo
5	Escola Básica do Bom Pastor	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto		
61	Escola Básica e Secundária do Cerco do Porto	2º/3º/Secundário
25	Escola Básica da Corujeira	EPE e 1º Ciclo
28	Escola Básica do Falcão	EPE e 1º Ciclo
39	Escola Básica de São Roque de Lameira	EPE e 1º Ciclo
32	Escola Básica de Nossa Senhora de Campanhã	EPE e 1º Ciclo
13	Escola Básica do Lagarteiro	EPE e 1º Ciclo
8	Escola Básica do Cerco	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Clara de Resende		
62	Escola Básica e Secundária Clara de Resende	2º/3º/Secundário
44	Escola Básica João de Deus	1º Ciclo

² Identificação dos estabelecimentos de ensino nos termos da Portaria nº 379/2025/1, de 06 de novembro de 2025

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade		Nível de Ensino
46	Escola Básica Eugénio de Andrade	2º e 3º Ciclo
3	Escola Básica Augusto Lessa	EPE e 1º Ciclo
9	Escola Básica Costa Cabral	EPE e 1º Ciclo
26	Escola Básica do Covelo	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo		Nível de Ensino
63	Escola Básica e Secundária Fontes Pereira de Melo	2º/3º/Secundário
58	Escola Básica e Secundária Maria Lamas	2º/3º/Secundário
22	Escola Básica de Caramila	EPE e 1º Ciclo
7	Escola Básica de Castelos	EPE e 1º Ciclo
33	Escola Básica Padre Américo	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Garcia de Orta		Nível de Ensino
68	Escola Secundária Garcia de Orta	3º Ciclo e Secundário
50	Escola Básica Francisco Torrinha	2º e 3º Ciclo
17	Escola Básica de São João da Foz	EPE e 1º Ciclo
35	Escola Básica Paulo da Gama	EPE e 1º Ciclo
37	Escola Básica de São Miguel de Nevogilde	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique		Nível de Ensino
70	Escola Secundária Infante D. Henrique	3º Ciclo e Secundário
51	Escola Básica Gomes Teixeira	2º e 3º Ciclo
6	Escola Básica do Bom Sucesso	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra - Filho		Nível de Ensino
64	Escola Básica e Secundária Leonardo Coimbra - Filho	2º/3º/Secundário
1	Escola Básica das Condominhas	EPE e 1º Ciclo
34	Escola Básica da Pasteleira	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira		Nível de Ensino
52	Escola Básica Manoel de Oliveira	2º e 3º Ciclo
29	Escola Básica da Fonte da Moura	EPE e 1º Ciclo
45	Escola Básica da Ponte	1º Ciclo
41	Escola Básica da Vilarinha	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha		Nível de Ensino
54	Escola Básica Pêro Vaz de Caminha	2º e 3º Ciclo
14	Escola Básica dos Miosótiis	EPE e 1º Ciclo
38	Escola Básica de São Tomé	EPE e 1º Ciclo
18	Escola Básica da Agra	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas		Nível de Ensino
65	Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas	2º/3º/Secundário
57	Escola Básica e Secundária de Miragaia	2º/3º/Secundário
40	Escola Básica da Torrinha	EPE e 1º Ciclo
4	Escola Básica da Bandeirinha	EPE e 1º Ciclo
42	Escola Básica de São Nicolau	EPE e 1º Ciclo
16	Escola Básica de Carlos Alberto	EPE e 1º Ciclo
Agrupamento de Escolas do Viso		Nível de Ensino
55	Escola Básica do Viso	2º e 3º Ciclo
27	Escola Básica n.º 2 do Viso	EPE e 1º Ciclo
24	Escola Básica dos Correios	EPE e 1º Ciclo
20	Escola Básica das Campinas	EPE e 1º Ciclo
Escolas Não Agrupadas		Nível de Ensino
56	Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	1º/2º/3º Ciclo e Secundário
71	Escola Artística Soares dos Reis	Secundário
69	Escola Secundária Filipa de Vilhena	3º Ciclo e Secundário

3.3 Identificação da oferta de serviços de transporte público (STCP, UNIR e Metro do Porto)

A oferta de serviços de transporte público - STCP, UNIR e Metro do Porto - por equipamento escolar encontra-se discriminada no [Anexo 1 \(link\)](#).

Figura 2 - [Link para o mapa](#)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO - MUNICÍPIO DO PORTO



4. Passe Andante gratuito para jovens estudantes

O Passe Andante é gratuito para crianças e jovens estudantes, entre os 4 e os 23 anos, nos termos da legislação em vigor, aplicável à Área Metropolitana do Porto.

5. Circuitos Especiais – transporte de alunos com necessidades específicas individuais

5.1 Beneficiários

São elegíveis alunos:

- a) Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização de transportes regulares ou dos transportes escolares;
- b) Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

A elegibilidade para o transporte de alunos com necessidades específicas individuais residentes no Município do Porto é determinada tendo em consideração as seguintes condições:

- a) Crianças e alunos que se inscrevam ou matriculem pela primeira vez no ano letivo 2026/2027 num estabelecimento de educação e ensino do concelho do Porto (ainda que não seja o da sua área de residência);
- b) Crianças e alunos que se encontrem inscritos ou matriculados, no ano letivo 2026/2027, em estabelecimentos de educação e ensino fora do Município do Porto (área de residência), em ciclos de ensino de continuidade pedagógica, essenciais à prossecução das suas aprendizagens específicas.

O transporte de alunos com necessidades específicas individuais assegura deslocações em todos os dias úteis, de acordo com o calendário escolar, realizando-se exclusivamente entre a morada de residência e o estabelecimento de educação frequentado pelo aluno, bem como entre a morada de residência e o local onde decorrem as atividades letivas e educativas.

5.2 Requisição dos Circuitos Especiais

Para requerer o apoio, para o ano letivo 2026/2027, o Encarregado de Educação deve efetuar a candidatura junto do respetivo Agrupamento de Escolas.

5.3 Operacionalização dos Circuitos Especiais

A operacionalização dos transportes escolares, no âmbito dos Circuitos Especiais, é concretizada pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas, por delegação de competências, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, mediante a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Recursos.

Nas situações de alunos a frequentar estabelecimentos de ensino básico situados noutros Municípios, em ciclos de ensino de continuidade pedagógica, são celebrados Contratos Interadministrativos específicos com os respetivos Agrupamentos de Escolas.

5.4 Projeção quantificada da procura por locais de origem

A identificação das crianças e alunos beneficiários do transporte especial resulta da comunicação efetuada pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, pelo que a projeção para o ano letivo de 2026/2027 foi elaborada com base na informação disponível à data, podendo sofrer alterações ao longo do respetivo ano letivo.

Com base no histórico dos transportes escolares no âmbito dos circuitos especiais, prevê-se que a procura por locais de origem seja semelhante à registada no ano letivo 2025/2026, assegurando-se o transporte a 87 crianças e alunos da educação pré-escolar ao ensino secundário, residentes no concelho do Porto, cuja distribuição se reflete no quadro e mapa abaixo.

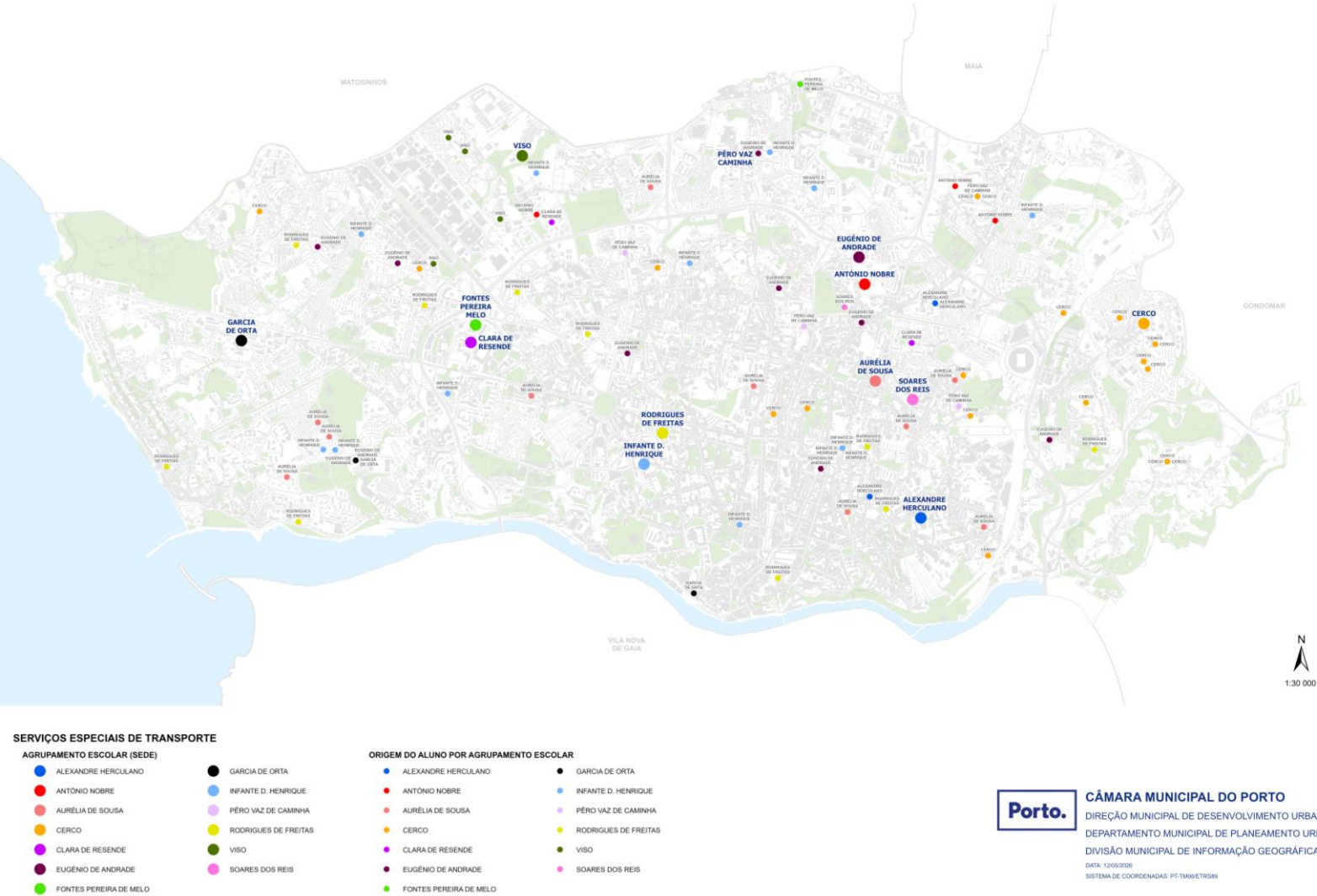
Tabela 1- Previsão do n.º de alunos em circuitos especiais 2026/2027 (dentro e fora do Município)

Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas Município da Maia		Nº alunos
Agrupamento de Escolas Castelo da Maia		1
Agrupamento de Escolas de Pedrouços		1
Total		2
Contratos Interadministrativos com Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas do Município do Porto		Nº alunos
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano		3
Agrupamento de Escolas António Nobre		3
Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa		10
Agrupamento de Escolas do Cerco		20
Agrupamento de Escolas Clara de Resende		2
Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade		10
Agrupamento de Escolas Fontes Pereira Melo		1
Agrupamento de Escolas Garcia de Orta		2
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique		14
Agrupamento de Escolas Pero Vaz Caminha		4
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas		10
Agrupamento de Escolas do Viso		5
Escola Artística Soares dos Reis		1
Total		85
Total Global		87

Figura 3- Projeção quantificada da procura por locais de origem (identificação das necessidades)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO - MUNICÍPIO DO PORTO

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE POR AGRUPAMENTO ESCOLAR



6. Vigência do Plano de Transporte Escolar

O presente Plano de Transporte Escolar do Município do Porto vigora no ano letivo de 2026/2027, produzindo efeitos a partir da sua aprovação pela Câmara Municipal, após prévia apreciação e parecer do Conselho Municipal de Educação do Porto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação mais atual.

O presente plano poderá ser objeto de ajustamentos «sempre que se verifiquem alterações conjunturais», nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

Contactos:

Direção Municipal de Educação / Divisão Municipal de Gestão Escolar
Rua O Comércio do Porto n.ºs.55/59
4050-210 Porto
T. +351 222 061 750/1
Endereço eletrónico: dme@cm-porto.pt; gestaoescolar@cm-porto.pt

Porto, 09 de julho de 2026

7. Anexos

Anexo 1 - Identificação das linhas da rede de transportes coletivos do Porto por estabelecimento de ensino³

Código	Estabelecimento de Ensino	Linhas
1	Escola Básica das Condominhas	1M ; 38 ; 200 ; 204 ; 207 ; 209 ; 500 ; 504
2	Escola Básica da Alegria	9M ; 10M ; 207 ; 300 ; 301 ; 303 ; 400 ; 403 ; 904 ; 905
3	Escola Básica Augusto Lessa	204 ; 404 ; D
4	Escola Básica da Bandeirinha	1M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 207 ; 208 ; 301 ; 302 ; 303 ; 403 ; 500 ; 501 ; 507 ; 601 ; 602 ; 801 ; 900
5	Escola Básica Bom Pastor	4M ; 204 ; 206 ; 304 ; 600 ; 704 ; 803
6	Escola Básica do Bom Sucesso	1M ; 2M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 202 ; 203 ; 204 ; 207 ; 208 ; 209 ; 302 ; 303 ; 402 ; 403 ; 501 ; 502 ; 503 ; 504 ; 507 ; 601 ; 803 ; 902 ; 903 ; 907 ; 2046 ; 9004 ; 9018 ; 9511
7	Escola Básica de Castelos	3M ; 204 ; 206 ; 209 ; 300 ; 301 ; 508 ; 602 ; 704 ; 803
8	Escola Básica do Cerco do Porto	7M ; 9M ; 205 ; 400 ; 401 ; 700 ; 800 ; 801 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025 ; 8042
9	Escola Básica Costa Cabral	5M ; 204 ; 603 ; 605 ; 701 ; 702 ; 703 ; 806 ; D
10	Escola Básica Fernão de Magalhães	8M ; 206 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 305 ; 401 ; 800
11	Escola Básica das Flores	7M ; 700 ; 800 ; 801
12	Escola Básica Fontinha	2M ; 3M ; 4M ; 5M ; 11M ; 38 ; 200 ; 202 ; 206 ; 302 ; 303 ; 304 ; 401 ; 502 ; 600 ; 701 ; 702 ; 703 ; A, B, C, D, E, F ; D
13	Escola Básica do Lagarteiro	107 ; 205 ; 400
14	Escola Básica dos Miosóti	300 ; 301 ; 304
15	Escola Básica Monte Aventino	8M ; 107 ; 203 ; 300 ; 301 ; 305 ; 401 ; 402 ; 404 ; 805 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8025 ; A, B, E, F
16	Escola Básica de Carlos Alberto	2M ; 3M ; 4M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 202 ; 207 ; 208 ; 300 ; 301 ; 302 ; 304 ; 305 ; 501 ; 507 ; 600 ; 601 ; 602 ; 703 ; 900
17	Escola Básica de São João da Foz	1M ; 38 ; 200 ; 202 ; 204 ; 207 ; 500
18	Escola Básica da Agra	4M ; 11M ; 300 ; 301 ; 304 ; 600 ; 603 ; 605 ; 704 ; 803
19	Escola Básica Antas	8M ; 203 ; 300 ; 301 ; 305 ; 401 ; 402 ; 404 ; 805 ; 806
20	Escola Básica das Campinas	2M ; 13M ; 201 ; 208 ; 501
21	Escola Básica do Campo 24 de Agosto	7M ; 8M ; 9M ; 206 ; 207 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 305 ; 400 ; 401 ; 700 ; 800 ; 801 ; A, B, C, E, F
22	Escola Básica de Caramila	3M ; 204 ; 206 ; 209 ; 300 ; 301 ; 508 ; 602 ; 704 ; 803 ; 5024
23	Escola Básica Constituição	203 ; 302 ; 303 ; 402
24	Escola Básica dos Correios	2M ; 13M ; 201 ; 208 ; 501 ; 504
25	Escola Básica da Corujeira	7M ; 9M ; 107 ; 401 ; 404 ; 700 ; 800 ; 801 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025
26	Escola Básica do Covelo	4M ; 11M ; 203 ; 204 ; 206 ; 303 ; 304 ; 402 ; 600 ; 603 ; 605 ; 703 ; 803
27	Escola Básica nº 2 do Viso	201 ; 206 ; 503 ; A, B, C, E, F
28	Escola Básica do Falcão	7M ; 9M ; 107 ; 400 ; 401 ; 700 ; 800 ; 801 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025
29	Escola Básica da Fonte da Moura	2M ; 13M ; 201 ; 208 ; 501 ; 504

³ Identificação dos estabelecimentos de ensino nos termos da Portaria nº 379/2025/1, de 06 de novembro de 2025

30	●	Escola Básica da Lomba	9M ; 205 ; 206 ; 207 ; 400 ; 403 ; 1022 ; 1410 ; 8004 ; 8009 ; 8016 ; 8017 ; 8019 ; 8027 ; 8028 ; 8029 ; 8041 ; A, B, C, E, F
31	●	Escola Básica Montebello	5M ; 8M ; 300 ; 301 ; 305 ; 402 ; 701 ; 702 ; 703 ; 805
32	●	Escola Básica Nossa Senhora de Campanhã	7M ; 9M ; 205 ; 400 ; 401 ; 402 ; 700 ; 800 ; 801 ; 804 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025 ; F
33	●	Escola Básica Padre Américo	13M ; 202 ; 206 ; 208 ; 501 ; 507 ; 601 ; A, B, C, E, F
34	●	Escola Básica da Pasteleira	207 ; 504
35	●	Escola Básica Paulo da Gama	1M ; 38 ; 200 ; 204 ; 207 ; 500 ; 504
36	●	Escola Básica São João de Deus	8M ; 205 ; 803 ; 804 ; 5003 ; 5017 ; 8040
37	●	Escola Básica de São Miguel de Nevogilde	1M ; 38 ; 200 ; 202 ; 500
38	●	Escola Básica de São Tomé	4M ; 11M ; 300 ; 301 ; 304 ; 600 ; 603 ; 605 ; 704 ; 803
39	●	Escola Básica de São Roque de Lameira	7M ; 9M ; 205 ; 400 ; 401 ; 402 ; 700 ; 800 ; 801 ; 804 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025 ; 8042
40	●	Escola Básica da Torrinha	2M ; 3M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 202 ; 204 ; 207 ; 208 ; 209 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 403 ; 501 ; 502 ; 503 ; 507 ; 601 ; 602 ; 902 ; 903
41	●	Escola Básica da Vilarinha	2M ; 201 ; 202 ; 502 ; 504
42	●	Escola Básica de São Nicolau	1M ; 11M ; 403 ; 500 ; 900 ; 901 ; 906 ; 9012
43	●	Escola Básica Florinhas	5M ; 38 ; 200 ; 206 ; 302 ; 303 ; 502 ; 701 ; 702
44	●	Escola Básica João de Deus	2M ; 13M ; 201 ; 202 ; 208 ; 501 ; 502 ; 504 ; 507 ; 601
45	●	Escola Básica da Ponte	2M ; 201 ; 202 ; 207 ; 502 ; 504
46	●	Escola Básica Eugénio de Andrade	204 ; 404 ; D
47	●	Escola Básica Irene Lisboa	4M ; 11M ; 203 ; 206 ; 302 ; 303 ; 304 ; 402 ; 600 ; 703
48	●	Escola Básica Areosa	5M ; 300 ; 301 ; 701 ; 702 ; 703
49	●	Escola Básica Augusto Gil	5M ; 7M ; 8M ; 38 ; 200 ; 206 ; 302 ; 303 ; 305 ; 401 ; 502 ; 700 ; 701 ; 702 ; 800 ; 801 ; A, B, C, E, F
50	●	Escola Básica Francisco Torrinha	1M ; 38 ; 200 ; 204 ; 207
51	●	Escola Básica Gomes Teixeira	1M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 204 ; 207 ; 208 ; 209 ; 302 ; 303 ; 402 ; 403 ; 501 ; 503 ; 507 ; 601 ; 803 ; 902 ; 903 ; 907 ; 2046 ; 9004 ; 9018 ; 9511
52	●	Escola Básica Manoel de Oliveira	208 ; 501 ; 504
53	●	Escola Básica Nicolau Nasoni	402 ; F
54	●	Escola Básica Pêro Vaz de Caminha	4M ; 300 ; 301 ; 304 ; 600 ; 704
55	●	Escola Básica Viso	2M ; 35 ; 201 ; 205 ; 206 ; 5003 ; 5021
56	●	Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	2M ; 3M ; 13M ; 201 ; 202 ; 204 ; 208 ; 209 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 403 ; 501 ; 502 ; 507 ; 601 ; 602 ; 902 ; 903 ; A, B, C, E, F
57	●	Escola Básica e Secundária de Miragaia	1M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 207 ; 208 ; 301 ; 303 ; 305 ; 403 ; 500 ; 501 ; 507 ; 601 ; 602 ; 703 ; 801 ; 900
58	●	Escola Básica e Secundária Maria Lamas	206 ; 209
59	●	Escola Secundária Alexandre Herculano	7M ; 8M ; 9M ; 206 ; 207 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 305 ; 400 ; 401 ; 700 ; 800 ; 801 ; A, B, C, E, F
60	●	Escola Básica e Secundária Carolina Michaëlis	2M ; 3M ; 202 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 402 ; 502 ; 508 ; 602 ; A, B, C, E, F
61	●	Escola Básica e Secundária do Cerco do Porto	7M ; 9M ; 205 ; 400 ; 401 ; 402 ; 700 ; 800 ; 801 ; 804 ; 806 ; 5003 ; 5017 ; 7009 ; 8013 ; 8020 ; 8023 ; 8025 ; 8042
62	●	Escola Básica e Secundária Clara de Resende	2M ; 201 ; 202 ; 208 ; 501 ; 502 ; 503
63	●	Escola Básica e Secundária Fontes Pereira de Melo	13M ; 202 ; 208 ; 501 ; 507 ; 601
64	●	Escola Básica e Secundária Leonardo Coimbra - Filho	209

65		Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas	2M ; 3M ; 13M ; 201 ; 202 ; 204 ; 208 ; 209 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 501 ; 502 ; 507 ; 601 ; 602 ; A, B, C, E, F
66		Escola Secundária António Nobre	5M ; 204 ; 603 ; 605 ; 701 ; 702 ; 703 ; 806 ; D
67		Escola Secundária Aurélia de Sousa	5M ; 203 ; 206 ; 302 ; 303 ; 402 ; 603 ; 605 ; 701 ; 702 ; 703 ; 805 ; 806
68		Escola Secundária Garcia de Orta	35 ; 202 ; 502 ; 504
69		Escola Secundária Filipa de Vilhena	4M ; 11M ; 204 ; 206 ; 304 ; 600 ; 603 ; 605 ; 803
70		Escola Secundária Infante D. Henrique	2M ; 3M ; 12M ; 13M ; 38 ; 200 ; 201 ; 202 ; 204 ; 207 ; 208 ; 209 ; 300 ; 301 ; 302 ; 303 ; 403 ; 501 ; 502 ; 503 ; 507 ; 601 ; 602 ; 902 ; 903
71		Escola Artística Soares dos Reis	8M ; 203 ; 206 ; 300 ; 301 ; 305 ; 401 ; 402 ; 800 ; 805

Legenda [Código de Serviço](#) - Oferta STCP | [Código de Serviço](#) - Oferta UNIR | [Código de Serviço](#) - Oferta Metro do Porto

[Voltar ao texto](#)

